

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: sexta-feira, 1 de julho de 2016 13:47
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Intimação Processo 78
Anexos: image001.png; oledata.mso

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 1 de julho de 2016 13:46

Para: Presidencia

Assunto: ENC: Intimação Processo 78

De: Andre Luiz Barbosa da Silva

Enviado: sexta-feira, 1 de julho de 2016 13:29

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Mg Administrativo; Mg Competicao; Mg Presidencia; Mg Registro; VoltaRedonda.00011RJ; urt.00041mg

Cc: voltaredondafc@yahoo.com.br; mario@bittencourtbarbosa.com.br; luis@bittencourtbarbosa.com.br; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; paulocesar@bittencourtbarbosa.com.br; leticia@bittencourtbarbosa.com.br

Assunto: Intimação Processo 78



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL

PARA: VOLTA REDONDA FC

PARA: UNIAO AGRICOLA DOS TRABALHADORES

RIO, 01/07/2016

OFÍCIO 261/2016/SEC – 3^a CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 06 de julho de 2016, às 15:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. PROCESSO Nº 78/2016 - Jogo: Volta Redonda FC (RJ) X União Agrícola dos Trabalhadores (MG) - categoria profissional, realizado em 20 de junho de 2016 – Campeonato Brasileiro Série D – **Denunciados:** Volta Redonda FC, inciso no Art. 206 do CBJD; União Agrícola dos Trabalhadores, inciso no Art. 206 do CBJD. **AUDITOR RELATOR DR. GUSTAVO TEIXEIRA.**

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente

André Barbosa



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
andre.barbosa@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
21/7/2016
ofício 261/16